

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 73/83:

Aprova o Acordo Cultural assinado entre a República de Cabo Verde e a Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista.

Decreto n.º 74/83:

Cria um lugar de técnico profissional de 1.º nível no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo.

Decreto n.º 75/83:

Cria mais lugares no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 45/83:

Nomeando Edeltrudes Neves, para substituir o Secretário-Geral do Governo durante a sua ausência no estrangeiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 60/83:

Abre um crédito especial no Município do Porto Novo, no montante de 443 200\$.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral:

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 73/83

de 20 de Agosto

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado, nos termos da alínea g) do artigo 75.º da Constituição, o Acordo Cultural assinado entre a República de Cabo Verde e a Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista, cujo texto em Português faz parte integrante do presente decreto a que vem anexo.

Art. 2.º O presente decreto entra imediatamente em vigor e o mencionado Acordo produzirá efeitos de conformidade com o que nele se estipula.

Silvino da Luz — Irineu Gomes.

Promulgado em 11 de Agosto de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Acordo Cultural entre a República de Cabo Verde e a Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista

A República de Cabo Verde e a Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista.

Desejosas de reforçar e desenvolver os laços de fraternidade, solidariedade e compreensão recíproca existentes entre os dois Povos;

Animadas pelo desejo de estabelecer bases firmes para uma cooperação frutuosa no domínio cultural;

Em conformidade com os princípios estabelecidos no Acordo Geral de Cooperação entre os dois países;

Convém no que se segue:

ARTIGO I

As duas Partes comprometem-se a desenvolver relações de Cooperação nos domínios da cultura, educação, ciência, informação, arte, educação física e desportos.

ARTIGO II

Com o fim de promover o conhecimento recíproco da respectiva cultura, as duas Partes facilitarão o funcionamento no seu território de organismos culturais e ou científicos que a outra Parte aí deseje estabelecer. Neste quadro, acordam na abertura de um Centro Cultural Árabe Líbio na República de Cabo Verde.

ARTIGO III

Na medida das suas possibilidades, cada Parte compromete-se a cooperar no melhoramento de infraestruturas educativas, culturais e científicas da outra.

ARTIGO IV

As duas Partes favorecerão a inclusão, nos seus respectivos programas escolares, de informações e dados objectivos e precisos sobre a cultura, a história e a geografia da outra Parte.

ARTIGO V

Cada Parte, na medida das suas possibilidades, facilitará aos nacionais da outra o acesso aos seus estabelecimentos de ensino, permitindo-lhes adquirir uma formação profissional e efectuar estudos ou pesquisas.

ARTIGO VI

As duas Partes examinarão as condições e os critérios necessários para a atribuição de equivalência de certificados e diplomas passados pelos respectivos estabelecimentos de ensino.

ARTIGO VII

As duas Partes procederão ao intercâmbio de jornais, revistas e outras publicações e promoverão a sua difusão de conformidade com a legislação em vigor nos seus respectivos países.

ARTIGO VIII

Cada Parte encorajará o intercâmbio de delegações da juventude, grupos artísticos e outras manifestações culturais de interesse educativo e artístico e facilitará a realização no seu território de exposições de obras científicas e artísticas da outra Parte.

ARTIGO IX

As duas Partes procederão à troca de experiências no domínio da organização política e administrativa e promoverão a participação de representantes em seminários e outras manifestações de natureza cultural.

ARTIGO X

O presente Acordo será válido por um período de cinco anos, tacitamente renovável, a menos que uma das Partes notifique a outra o seu desejo de o emendar ou denunciar, mediante aviso prévio de seis meses antes da data da sua expiração.

ARTIGO XI

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação de harmonia com os processos constitucionais de cada país.

Feito em Tripoli, aos 29 de Novembro de 1982, correspondendo a 13 Safar 1392 m.p., em dois exemplares originais em língua árabe e em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pela República de Cabo Verde, *Herculano Vieira*, Ministro dos Transportes e Comunicações.

Pela Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista, *El Boukhari Salem Houda*, Secretário do Comité Popular das Comunicações e Transportes Marítimo.

Decreto n.º 74/83

de 20 de Agosto

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República de Cabo Verde, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º No quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo é criado o seguinte:

1 técnico profissional de 1.º nível (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) H, I, J, L

Artigo 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 12 de Agosto de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Decreto n.º 75/83

de 20 de Agosto

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único — No quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, são criados mais os seguintes lugares:

1 — Chefe de secção;

1 — 1.º oficial;

1 — 3.º oficial;

1 — Servente.

Oswaldo Lopes da Silva — David Hopffer Almada.

Promulgado em 12 de Agosto de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 45/83

Nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 17/78, de 25 de Fevereiro, é nomeada a técnica superior de 3.ª classe, Edetrudes Neves, para substituir o Secretário-Geral do Governo durante a ausência deste no exterior.

Gabinete do Primeiro Ministro, 2 de Agosto de 1983. — O Primeiro Ministro, por substituição, *Silvino Manuel da Luz*, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

— o § —

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 60/83

de 20 de Agosto

Tendo o Conselho Deliberativo do Porto Novo votado a abertura de um crédito especial no montante de 443 200\$ destinado a reforçar algumas dotações de despesas do orçamento municipal em execução;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Porto Novo na sua reunião ordinária de 13 de Julho do corrente ano, que abre um crédito especial no montante de 443 200\$, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual 71 500\$00

Artigo 4.º — Deslocações 40 000\$00

Artigo 7.º — Bens duradouros:

N.º 1 — Material de alojamento 7 000\$00

Artigo 8.º — Bens não duradouros:

N.º 2 — Consumos de secretaria 70 000\$00

Artigo 9.º — Conservação e aproveitamento de bens 200 000\$00

Artigo 10.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 4 — Comunicações 20 000\$00

Capítulo 4.º — Serviços de urbanização e obras:

Artigo 19.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual 33 000\$00

Capítulo 5.º — Despesas comuns:

Artigo 20.º — Abono de família 1 700\$00

Soma 443 200\$00

Artigo 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa da utiliza-

ção do saldo orçamental apurado na gerência anterior e depositado no Banco de Cabo Verde:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 38.º — Saldos orçamentais... .. 443 200\$00

Ministério do Interior, 20 de Agosto de 1983. — Pelo Ministro do Interior, *Honório Chantre Fortes*, Ministro da Defesa Nacional.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 12 de Julho de 1983:

João Teixeira, condutor auto de 2.ª classe, contratado, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular e a que se refere o Despacho n.º 2/982 de 9 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 31 de Julho do corrente ano.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 8 de Agosto de 1983 — O Secretário-Geral, *Pedro Gabriel Monteiro Duarte*.

— o § —

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 1 de Julho de 1983:

Dinora de Fátima Burgo Fernandes Barros, 1.º oficial, de nomeação provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Agosto de 1983).

Maria Idalina Rodrigues Martins, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, contratada, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa — concedidos 90 dias de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1983.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, por substituição do Camarada Primeiro Ministro:

De 25 de Julho de 1983:

Tarcísio Santos, mecânico de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — requisitado, nos termos do

Decreto n.º 14/77, para exercer, em comissão de serviço as mesmas funções no parque-auto da Presidência da República.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Agosto de 1983).

Gabriel António Pereira Carvalho, 3.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço na Delegacia de Saúde do concelho de Santa Catarina — transferido, nos termos do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro do pessoal da Direcção-Geral de Finanças, devendo, no entanto, aguardar a sua substituição.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 98.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Agosto de 1983).

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 30 de Julho de 1983:

António Lopes Fernandes, exercendo as funções de agente administrativo da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado em Achada do Monte, do concelho do Tarrafal — dada por finda a comissão de serviço, a partir do término do gozo de licença disciplinar.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Agosto de 1982:

Maria de Fátima da Graça Fortes — nomeada para exercer o cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Olga Rosa da Luz da Cruz Morais — nomeada para exercer o cargo de professora do ensino primário, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 18 de Novembro:

Mariana de Pina Monteiro — nomeada para exercer o cargo de professora do posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Agosto de 1983).

De 2 de Fevereiro de 1983:

Jacinto Gomes da Costa — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de guarda nocturno da Divisão do Ensino Básico

Elementar, ficando colocado por conveniência de serviço na Escola Preparatória de Santa Cruz. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Julho de 1983).

De 18:

Carlos Alberto Delgado — nomeado para exercer o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

De 28 de Junho:

Ana Maria de Borja Spencer Salomão Mascarenhas, professora do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível, de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra D, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 156.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Agosto de 1983).

Iolanda Silva Barros Santos Mota, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 59.º, do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 29 de Abril de 1980.

De 7 de Julho:

Olinda dos Anjos Rodrigues Silva, professora do ensino básico elementar — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 59.º, do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1982.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Julho de 1983).

Maria Eduarda Neves Almeida Vasconcelos, professora contratada de Educação Física da Escola Preparatória do Mindelo — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 57.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Agosto de 1983).

De 8 de Julho:

Maria Filomena Gonçalves Leite de Melo, professora de trabalhos manuais, contratada da Escola Preparatória da Ribeira Grande — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 87.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Agosto de 1983).

Manuel Mendes Lopes, professor de posto escolar, contratado — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Rosa Ramos Fonseca Lobo, professora de posto escolar, contratada — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Cesaltina do Rosário Soulé Miranda Lima Correia, professora de posto escolar, contratada — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

Margarida Ana Brazão de Barros, professora de 3.º nível de 3.ª classe, em exercício na Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — nomeada definitivamente, no referido cargo nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 57.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Julho de 1983).

Giséle Brito, professora do 4.º nível, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Agosto de 1983).

Maria Francisca Santos Monteiro — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe, da Escola Preparatória da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 87.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Agosto de 1983).

De 21:

Carlos Alberto Gonçalves, professor de posto escolar, contratado — reintegrado nas suas funções.

De 28:

Fausta Maria Silva, professora do ensino primário — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com

o n.º 2, do artigo 59.º, do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 18 de Abril de 1983.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Julho de 1983).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 13 de Setembro de 1982:

Rodrigo Filomeno Tomar Vera-Cruz — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de catalogador de peças das Oficinas Gerais do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», a que se refere o mapa anexo ao Decreto n.º 158/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral». — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Julho de 1983).

De 18 de Junho de 1983:

Ambrosina Evangelista Évora Soares Brito — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de observador-adjunto do Serviço Meteorológico Nacional

De 1 de Julho:

Maria Raquel Gonçalves Monteiro — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de observador-adjunto do Serviço Meteorológico Nacional.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 70.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Agosto de 1983).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 22 de Abril de 1983:

Inácio Freire Gonçalves — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário não qualificado, ajudante de 3.ª classe (lubrificador) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Valentim Araújo Rodrigues — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário qualificado de 3.ª classe (bate chapas) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 39.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 9 de Agosto de 1983).

De 6 de Julho:

António de Sousa Pinto Frederico, técnico de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do artigo

27.º do Estatuto do Funcionalismo e do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral com efeitos a partir de Maio inclusivé, do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Agosto de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 15 de Julho de 1983:

Joaquim Martins Tavares, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, nomeado por despacho de 11 de Junho e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/83 — prorrogado o prazo de posse até 90 dias, nos termos do artigo 83.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 26:

Artur da Paz Ferreira, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, interino, do quadro da Direcção dos Serviços Penitenciários, prestando serviço na Cadeia Civil de S. Vicente — transferido para o quadro do pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, na mesma categoria e situação, ficando colocado no Tribunal da mesma Região, com efeitos a partir do momento em que fôr substituído no departamento onde vem trabalhando.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 8 de Julho de 1983:

Maria Rosalina Lopes Monteiro, técnica profissional de 1.º nível de 3.ª classe (enfermeira), da Direcção-Geral de Saúde — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 2.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 9 de Agosto de 1983).

De 18:

Promove, à 2.ª classe, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com os efeitos abaixo indicados, os seguintes técnicos profissionais de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde:

Ivete Arlinda da Pascoela Silva Delgado — com efeito a partir de 26 de Julho de 1983;

Maria Augusta Tavares de Pina Fernandes — com efeito a partir de 8 de Agosto de 1983;

Maria Filomena do Rosário de Fátima Borges Tavares — com efeito a partir de 14 de Julho de 1983;

Mário Alberto Delgado Gomes — com efeito a partir de 7 de Julho de 1983.

Adolfo Joaquim Fernandes — com efeito a partir de 7 de Julho de 1983;

Emilita Maria da Conceição Andrade Barbosa Amado — com efeito a partir de 14 de Julho de 1983;

Maria Helena Lopes — com efeito a partir de 14 de Julho de 1983;

Maria Assunção Albertina Teixeira — com efeito a partir de 1 de Setembro de 1983.

De 20:

Maria Isabel Correia de Pina — com efeito a partir de 26 de Julho de 1983;

Dorinda Filipa Barbosa Mendes — com efeito a partir de 14 de Julho de 1983.

Henrique Varela Lopes Semedo — com efeito a partir de 26 de Julho de 1983;

Maria Luiza de Barros Mendes Tavares Borges — com efeito a partir de 14 de Julho de 1983.

Roberto Moraes Brito, condutor-auto de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 21 de Julho de 1983.

Maria José Duarte Couto, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 17 de Julho de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Agosto de 1983).

De 11 de Agosto:

Ana Maria Nogueira Ramos Évora, 2.º oficial de nomeação definitiva da Direcção-Geral de Saúde — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 1.º oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 27.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Agosto de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 13 de Julho de 1983:

Orlando Sousa Rodrigues, condutor auto de ligeiros de 2.ª classe do Quadro do Gabinete do Ministro da Habitação e Obras Públicas — transferido para a Direcção-Geral das Obras Públicas, na mesma categoria e situação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Agosto de 1983).

De 14:

Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Santos Correia Pinto, 1.º oficial definitivo, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a chefe de secção da mesma Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 24.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Agosto de 1983).

De 15 de Julho:

João Monteiro Barbosa — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor auto de 1.ª classe do Gabinete do Ministro da Habitação e Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Agosto de 1983).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 14 de Julho de 1983:

Betina Pais Santos, director de 2.ª classe, de nomeação provisória, do Centro de Documentação Técnica e Científica — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 128.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Agosto de 1983).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças, Vice-Presidente da Comissão da Reforma Administrativa:

De 4 de Agosto de 1983:

Helena Maria Semedo Lima, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Comissão da Reforma Administrativa — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 5 de Agosto corrente.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 21 de Julho de 1983:

Armanco Sanches Cardoso, contínuo, contratado, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação por despacho de 2 de Julho de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/83, — concedida a aposentação definitiva no lugar com direito à pensão anual de 56 304\$, fixada de harmonia com o n.º 7 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 138.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Agosto de 1983).

De 8 de Agosto:

Amália Maria Vera-Cruz de Melo, professora contratada do 3.º nível, 3.ª classe do Ensino Básico Complementar — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 9 de Novembro de 1974 a 31 de Julho de 1975	—	8	23
De 11 de Novembro de 1975 a 31 de Agosto de 1976	—	9	21
De 29 de Outubro de 1976 a 15 de Agosto de 1977	—	9	17

De 1 de Novembro de 1977 a 31 de Julho de 1978	—	9	1
De 3 de Outubro de 1978 a 30 de Abril de 1983	4	6	28
	7	3	—

De 9:

Rui Alberto Santos Neves, 3.º oficial, da Escola Preparatória do Maio, Jorge Pedro Sousa Levy, Eurico Monteiro Fortes, Gilberto Fernandes Lobo, professores de Posto Escolar — prorrogada, nos termos da Portaria n.º 46/76, por mais quatro meses, com efeitos a partir de Abril do corrente ano, a comissão eventual de serviço em que se encontram, conforme despacho de 26 de Janeiro.

De 12:

Bento Silves Santos, agente da Polícia Económica Fiscal, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Em Serviço Militar:			
De 2 de Março de 1968 até 30 de Junho de 1975	7	3	29
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ao Estado de Cabo Verde:	1	5	17
De 1 de Outubro de 1976 até 31 de Janeiro de 1982	5	4	1
Soma	14	1	17

Despachos do Camarada Procurador-Geral da República:

De 28 de Julho de 1983:

César Augusto de Sá Nogueira, secretário administrativo do concelho da Ribeira Grande — designado para desempenhar as funções de 1.º substituto do Procurador da República da Região Judicial de Santo Antão, nos termos do n.º 2, do artigo 41.º da Organização Judiciária.

José Lopes Ferreira, delegado da Empresa Pública de Abastecimento, EMPA (Delegação de Santa Catarina) — designado para desempenhar as funções de 1.º substituto do Procurador da República da Região Judicial de Santa Catarina, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Organização Judiciária.

Horácio Leão Fortes Inocêncio, substituto do Procurador da República Sub-Regional do Paúl — dada por finda a sua nomeação no referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Organização Judiciária.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 5 de Agosto de 1983:

Virgínia Mendes Lopes, servente de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Agosto de 1983, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se à ilha do Fogo a fim de ser submetida a exames radiológicos».

João de Deus Lopes, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Agosto de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas até à presente data. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Julho de 1983:

Jaqueline do Livramento Rocha Silva, filha do 2.º oficial do Secretariado Administrativo da ilha do Sal, Custódio da Rocha Silva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Julho de 1983, que é do seguinte teor:

«Aguarda a equipa de cirurgia plástica que deve visitar Cabo Verde no fim do corrente ano.»

De 25:

Manuel Paris, zelador da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 5 de Maio de 1983, que é do seguinte teor:

«Apto a continuar o serviço».

Deliberações do Conselho Deliberativo do Maio:

De 25 de Maio de 1983:

Aldemar Santos Évora — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operador da Central Eléctrica de 2.ª classe do Secretariado Administrativo do concelho do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º, n.º 1 do orçamento municipal. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Agosto de 1983).

Luis António Correia Silva — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de ajudante de electricista de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo do concelho do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º, n.º 1 do orçamento municipal. — (Visadas pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Agosto de 1983).

Deliberação do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande:

De 15 de Janeiro de 1983:

João Lopes Rodrigues — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico auxiliar de administração de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visada pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Agosto de 1983).

Extractos de Contrato:

De 16 de Outubro de 1981:

Franco Ferrando, engenheiro civil hidráulico — contratado, ao abrigo do acordo de cooperação, para exercer as funções da sua especialidade, no Gabinete Técnico da Direcção-Geral da Administração Interna, sediado na vila de Assomada, com direito a uma remuneração líquida de 20 000\$ (vinte mil escudos) acrescida de um subsídio de renda de casa até 3 000\$ (três mil escudos) na falta de alojamento mobilado.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Maio de 1983).

Odetta Piscitelli, licenciada em Arquitectura — contratada, ao abrigo do acordo de cooperação, para exercer as funções da sua especialidade, no Gabinete Técnico da Direcção-Geral da Administração Interna, sediado na vila de Assomada, com direito a uma remuneração mensal líquida de 20 000\$ (vinte mil escudos), acrescida de um subsídio de renda de casa até 3 000\$ (três mil escudos) na falta de alojamento mobilado.

De 9 de Setembro de 1982:

Miranda Arturo, Doutor em Arquitectura — contratado, ao abrigo do acordo da cooperação, para exercer as funções da sua especialidade, no Gabinete Técnico da Direcção-Geral da Administração Interna, sediado na vila de Assomada, com direito a uma remuneração mensal líquida de 20 000\$ (vinte mil escudos), acrescida de um subsídio de renda de casa até 3 000\$ (três mil escudos), na falta de alojamento mobilado. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Julho de 1983).

De 19 de Novembro:

Anna Riga, Doutora em Arquitectura — contratada, ao abrigo do acordo da cooperação, para exercer as funções da sua especialidade, no Gabinete Técnico da Direcção-Geral da Administração Interna, sediado na vila de Assomada, com direito a uma remuneração mensal líquida de 20 000\$ (vinte mil escudos), acrescida de um subsídio de renda de casa até 3 000\$ (três mil escudos) na falta de alojamento mobilado.

Estes contratos são válidos por dois anos, a partir da data da chegada dos cooperantes a Cabo Verde, podendo os mesmos ser renovados com o acordo de ambas as partes.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 33.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Maio de 1983).

De 10 de Maio de 1983:

Dr. Gotardo Pimenta de Figueiredo Filho, contratado para prestação de serviço no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, como médico cooperante, com direito ao vencimento mensal de 25 000\$.

O presente contrato é válido por um período de 6 meses a contar de 10 de Maio de 1983, podendo o mesmo ser renovado por mútuo acordo entre as partes.

Dr. Geraldo Gomes da Costa, contratado para prestação de serviço no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, como médico cooperante, com direito ao vencimento mensal de 25 000\$.

O presente contrato é válido por um período de seis meses a partir de 10 de Maio de 1983, podendo o mesmo ser renovado por mútuo acordo entre as partes.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Agosto de 1983).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, comunica-se que foi dada por finda a comissão eventual de serviço dos seguintes funcionários da Direcção-Geral da Informação:

Ivo José Fonseca Pereira Vera Cruz, técnico de exploração de 2.ª classe, contratado;

Damião Emílio de Jesus Teixeira, auxiliar técnico de manutenção de 2.ª classe, contratado;

Carlos Tavares, montador de programas de 1.ª classe, contratado.

Para os devidos efeitos comunica-se que no dia 30 de Julho findo, terminou a licença registada concedida ao condutor-auto de 3.ª classe, de pesados, António Ramos Furtado, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural, e que o mesmo reiniciou as suas actividades profissionais a partir do dia 1 de Agosto em curso.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 23/83, de 4 de Junho, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 29 de Março de 1983:

Ermelinda Lopes Cabral, assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Defesa Nacional. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Maio de 1983).

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 18 de Janeiro de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/83:

Onde se lê:

Maia Josefa Lopes.

Deve ler-se:

Maria Josefa Lopes

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 18 de Agosto de 1983. — O Director-Geral, Noel Menteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que, por despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional, de 9 de Agosto do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município do Porto Novo em execução:

Capítulos	Artigos	Reforço	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
3.º			<i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
			Despesas correntes:		
			Bens não duradouros:		
	17.º	1	Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
	18.º		Conservação e aproveitamento de bens... ..	60 000\$00	
5.º			Despesas comuns:		
	21.º		Dotação de reserva		260 000\$00
			Soma	260 000\$00	260 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 10 de Agosto de 1983. — O Director-Geral, Eurico Pinto Monteiro.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios
Cotações de Câmbios

Em 17/08/83

N.º 56/83

Países	Dívidas	Compra	Venda
África do Sul... ..	Rand	52\$01	59\$82
Alemanha... ..	Marco	27\$10	29\$27
América 1 e 2... ..	Dólares	72\$21	78\$03
América 5 a 1000... ..	Dólares	72\$71	78\$53
Austria	Xelim	3\$85	4\$17
Bélgica	Franco	1\$26	1\$43
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	58\$40	63\$12
Canadá N. Grandes.	Dólares	58\$90	63\$62
Dinamarca	Coroa	7\$55	8\$16
Espanha	Peseta	\$447	\$506
Finlândia	Markka	12\$68	13\$70
França	Franco	9\$01	9\$74
Holanda	Florim	24\$21	26\$16
Inglaterra... ..	Libra	108\$91	117\$64
Itália	Lira	\$041	\$048
Japão... ..	Iene	\$272	\$308
Noruega	Coroa	9\$72	10\$51
Senegal	C.F.A.	\$590	\$638
Suécia	Coroa	\$189	\$204
Suíça	Franco	9\$21	9\$95
Portugal	Escudo	33\$72	36\$43

Cotações de Câmbios

Em 17/08/83

N.º 113/83

Praça	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	112\$37	114\$16
Lisboa	100 Escudos	61\$22	62\$03
Nova Iorque	1 Dólar	75\$35	75\$96
Amesterdãe	100 Florim	2 509\$76	2 538\$64
Bruxelas	100 Franco	140\$31	141\$99
Copenhague	100 Coroa	126\$76	129\$10
Estocolmo... ..	100 Coroa	782\$46	791\$77
Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	954\$74	966\$25
Helsinquia... ..	100 Markka	2 808\$46	2 840\$54
Oslo	100 Coroa	1 314\$25	1 329\$16
Otava... ..	1 Dólar	1 007\$99	1 019\$63
Paris	100 Franco	61\$04	61\$55
Pretória	1 Rand	934\$28	943\$14
Roma... ..	100 Lira	68\$44	69\$49
Yóquia	100 Iéne	4\$731	4\$789
Viena... ..	100 Xelim	30\$758	31\$102
Zurique	100 Franco	399\$68	404\$23
Madrid	100 Peseta	3 494\$97	3 534\$13
Dakar... ..	100 CFA	49\$69	50\$31
Bruxelas	100 F.B. Fin	18\$685	18\$863
«Clearings»:			
Binau... ..	100 Peso	—\$—	—\$—

Direcção das Relações com Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 17 de Agosto de 1983. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos e ao abrigo do § 4.º do artigo 71.º do Con-tencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado o senhor Emanuel Augusto de Carvalho Varela, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, filho de Augusto Earreto de Carvalho, residente em parte incerta de Hollanda, a comparecer no Cartório desta Alfândega no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital, a fim de ser ouvido em declarações no processo fiscal n.º 74/80, ins-taurado por excesso do prazo de validade de importação temporária do automóvel «Fiat 124 Sport», matrícula hol-landesa n.º 49-56-ST, pertencente ao mesmo.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de cos-tume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Julho de 1983. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(140)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Min-delo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Por-taria Ministerial n.º 10 393, de 29 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mer-cadorias abaixo designadas abandonadas no armazém da antiga Alfândega, constantes dos autos do Processo Admi-nistrativo n.º 16/83, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial*, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

- 1 (um) caixote com diversos, sem marca.
- 1 (uma) caixa com rolamentos, marca Congel.
- 1 (um) cartão com anzóis, marca Congel.
- 1 (um) espirador eléctrico velho, sem marca.
- 1 (um) pneu 155 SR-15, sem marca.
- 1 (uma) maleta com sapato e roupas usadas, sem marca.
- 6 (seis) armações e estofos para cadeira, sem marca.
- 1 (um) atado com guarda fato, sem marca.
- 1 (uma) maleta pequena com loiças diversas, sem marca.
- 1 (uma) mala com 1 (uma) ventoinha eléctrica e diversos, sem marca.
- 1 (um) atado guarda fato, sem marca.
- 1 (um) atado com 3 (três) dínanos e três motores de arranque, sem marca.
- 1 (um) carrinho de bebé, sem marca.
- 1 (uma) caminha de ferro usada, sem marca.
- 3 (três) prateleiras de madeira, sem marca.
- 3 (três) armações e tubos de ferro, sem marca.
- 1 (um) frigorífico usado, sem marca.
- 1 (um) rolo de tubo de borracha, sem marca.
- 1 (uma) rede de nylon para pesca usada, sem marca.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 5 de Agosto de 1983. — O Direc-tor, *António Lima Araújo*.

(141)

Direcção-Geral da Indústria e Energia

DESPACHO

Lino Inocente Monteiro, casado, agricultor, residente em Figueiras — Ribeira Grande — Santo Antão, autorizado a instalar uma padaria no sítio da sua residência, ficando esta indústria sujeita às leis vigentes no tocante a higiene, salubridade e segurança nos locais de trabalho.

Direcção-Geral da Indústria e Energia, na Praia, 27 de Junho de 1983. — O Director-Geral, *Manuel J. do N. Delgado*.

(142)

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Faz-se público que foram autorizados os seguintes pre-ços de venda ao público para o vinho comum em garrações de 5 litros de marca «Teobar»:

- 1 garrafão no grossita 397\$50
- 1 garrafão no retalhista 437\$50

Direcção-Geral do Comércio, na Praia 10 de Agosto de 1983. — A Directora-Geral, *Georgina Mello*.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

Secretaria-Geral — Direcção Administrativa

AVISO

O Ministério da Habitação e Obras Públicas — Secretaria-Geral, aceita propostas em carta fechada e lacrada até ao dia 30 do corrente mês, para venda de pneus inutilizados das seguintes medidas:

12,00 x 20
11,00 x 20
10,00 x 20
9,00 x 20
8,25 x 20
6,00 x 16

os quais podem ser examinados pelos interessados nos armazéns sitos à Avenida João Belo, desta cidade da Praia, anexos à Central Eléctrica, durante as horas normais de expediente.

Reserva-se o direito de não aceitar as ofertas que forem contra os interesses do Estado.

Direcção Administrativa da Secretaria-Geral das Obras Públicas, na Praia, 4 de Agosto de 1983. — O Director, *Tomás Cecília Marçal*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública, lavrada de folhas noventa e cinco, verso, a noventa e seis, verso, do livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A, deste Cartório a meu cargo, se encontra uma escritura de Habilitação Notarial por óbito de Eugénia Resende Andrade, de setenta e cinco anos de idade, proprietária, viúva de Francisco Andrade, a qual era natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, filha de António Santos Resende e de São Joana de Barros, residente que foi na povoação de Igreja Mosteiros, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declaradas como únicas herdeiras, as suas filhas Maria Martina Resende Andrade, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Hipólito Monteiro de Barros e Maria Filipa Resende Andrade, viúva de Carlos Barbosa Amado, proprietárias, naturais da ilha do Fogo, residentes respectivamente, em Igreja-Mosteiros e Fazenda, subúrbios desta cidade da Praia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferam ou com elas possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que as referidas herdeiras são todas maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imóveis.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos treze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. — Pelo Notário, *Joaquim Rodrigues*.

CONTA:

Art. 18.º 1. e 2.	60\$00
Cofre Geral de Justiça ...	6\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos	25\$00
Soma	94\$00

São: (Noventa e quatro escudos).
Conferido por, *ilegível*, Registado sob o n.º 3 851/83.

(143)

Notário: p/substituição: *Pedro da Luz Monteiro*.

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de 12 de Agosto de 1983, lavrada de folhas vinte e cinco, verso, a vinte e sete, verso, do livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro barra A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social, se rege pelos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação de «A. Camacho, Limitada», tem a sede e domicílio na cidade da Praia, e durará por tempo indeterminado, com início nesta data, podendo, no entanto, a qualquer tempo, estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — A sociedade tem por objecto a produção, importação e comercialização de papel, produtos de papel, livros e artigos de papelaria, e ainda quaisquer outras actividades industriais e comerciais que não sejam incompatíveis com tal objectivo, e que venham a ser definidas pela gerência.

Terceiro — O capital social é de um milhão de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são: uma de novecentos mil escudos pertencente a Aquilino de Azevedo Camacho e outra de cem mil escudos, pertencente a Isabel Cristina de Carvalho Camacho.

Quarto — A cessão total ou parcial das quotas entre os sócios é livre, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade.

Quinto — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é confiada ao sócio Aquilino de Azevedo Camacho, que desde já fica nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberada em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, basta a assinatura do sócio-gerente nomeado.

Parágrafo segundo — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e o sócio-gerente poderá delegar os seus poderes no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro — A sociedade não poderá ser obrigada em fiança, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Sexto — Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados depois de deduzida a percentagem destinada à formação do fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, sempre que a tal houver lugar, serão postos à disposição da Assembleia Geral para os fins que esta tiver por conveniente.

Sétimo — As Assembleias Gerais, quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Oitavo — Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Nono) — A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição de um sócio mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo único) — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- a) — se lhe interessar a continuação deles na sociedade, eles nomearão um de entre si que a todos nela os represente;
- b) — se não lhe interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo) — Em todo o omissivo regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em Assembleia Geral, estipulando-se o foro da Região de Primeira Classe da Praia para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme o original, e que na parte omitida, nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, por substituição, *Pedro da Luz Monteiro*

CONTA :

Art. 18.º, n.º 1 e 2	80\$00
Cofre geral de justiça	8\$00
Taxa de reembolso	5\$00
Selos... ..	40\$00
Soma	133\$00

São: (cento e trinta e três escudos). Conf. por, *ilegível*. Reg. sob o número 3870/83.

(144)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de trinta de Julho de mil novecentos e oitenta e três, lavrada de folhas 64 a 66, do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, se vê uma escritura de constituição da sociedade por quotas «Carlos Alinho & Alexandre Alinho, Ld.ª», feita pelos senhores Carlos Alexandre Fortes Alinho e Alexandre Manuel Fortes Alinho, que rege pelos artigos seguintes:

Artigo primeiro — A sociedade adopta a firma «Carlos Alinho & Alexandre Alinho, Limitada», tem a sua sede nesta cidade do Mindelo, na Avenida 5 de Julho a qual, sob deliberação da Assembleia Geral, poderá ser deslocada dentro da mesma localidade.

Artigo segundo — A sociedade tem a sua duração por tempo indeterminado e o seu início é a partir de hoje.

Artigo terceiro — O objecto da sociedade é exploração de geladaria e pastelaria e qualquer outro ramo de comércio ou indústrias para que venha a interessar-se e obtenha autorização das instâncias competentes.

Artigo quarto — O capital social é de 800 000\$ (oitocentos mil escudos), inteiramente subscrito em dinheiro e artigos do estabelecimento que gira em nome de Alexandre Alinho pertencente a cada um dos sócios a quota seguinte: Carlos Alinho — 400 000\$ (quatrocentos mil escudos); Alexandre Alinho — 400 000\$ (quatrocentos mil escudos).

Artigo quinto — O sócio Alexandre Alinho transfere para o nome de sociedade todo o estabelecimento ccm todo o recheio móveis, utensílios e o alvará n.º 2/SV/983 — classe D — n.º 373/SV/983, que gira em seu nome.

Artigo sexto — A gerência da sociedade, dispensada de caução com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberada em Assembleia Geral, compete a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Parágrafo único — No caso de ausência e impedimento dos sócios, quem estiver em actividade poderá passar procuração a pessoa estranha para gerir a sociedade.

Artigo sétimo — A cessão de quotas só é permitida entre os sócios, podendo ser a estranhos desde que seja autorizada pela sociedade, que tem sempre o direito de preferência.

Artigo oitavo — A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á a balança e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhe seja pago em prestações iguais e sucessivas a combinar entre os sócios.

Artigo nono — As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar formalidades especiais para a sua convocação serão convocadas pela gerência por carta registada expedida com quinze dias de antecedência pelo menos

Artigo décimo — Os anos sociais são os civis e os balanços serão dados em trinta de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até fins de Fevereiro imediato.

Artigo décimo primeiro — Os lucros da sociedade serão divididos pelos sócios na seguinte proporção: *Parágrafo primeiro* — Antes de repartidos os lucros será retirada a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva legal; — *Parágrafo segundo* — Na proporção da divisão dos lucros serão suportadas as perdas.

Artigo décimo segundo — Em tudo que for omissivo prevalecerá aquilo que fôr deliberado em assembleia pelos sócios e as disposições da lei das sociedades por quotas.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 8 de Agosto de 1983. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(145)

Tribunal Judicial de 1.ª Classe da Região de S. Vicente

ANÚNCIO JUDICIAL

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que pelo Juízo de Direito da Região de S. Vicente, na acção ordinária (divórcio litigioso), registado sob o n.º 10/83, pendente na secretaria deste Juízo movida pela autora Armanda Maria Andrade, natural desta ilha, residente actualmente no estrangeiro, contra Sabino Agostinho Delgado, natural desta ilha, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, com última residência conhecida em Angola, é este réu citado para con estar, apresentando a sua defesa no prazo de vinte dias, que começa a correr depois de finda a dilação de trinta dias, contada da segunda e última publicação deste anúncio, cujo pedido consiste em divórcio.

Secretaria do Juízo de Direito da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, 3 de Agosto de 1983. — O substituto do Juiz de Direito, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

O Ajudante de Escrivão, *Oswaldo Emiliano Fonseca Santos*.

(146)